



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE

COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA – CSEP

Plano de Trabalho

Titulares

João Rameres Regis - Presidente.

Pedro Claesen Dutra Silva - Vice-Presidente.

André Carvalho Lima – Membro Titular

Suplentes

Danilo Barbosa Granja - Membro Suplente

Francisco Hélio Soares Albuquerque –
Membro Suplente

Maria Lucenir Jerônimo Chaves –
Membro Suplente

**FORTALEZA-
CEARÁ 2024**

Introdução

Em atendimento ao Decreto Estadual Nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual, e ao Decreto Estadual Nº 31.198, de 30 de abril de 2013, que institui o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual, a Comissão Setorial de Ética Pública-CSEP/FUNECE, instituída por meio da Portaria Nº 392/2024, de 04 de março de 2024, apresenta seu Plano de Trabalho, decorrente de elaboração participativa dos seus membros efetivos.

O Plano de Trabalho é o elemento norteador das atividades da CSEP/FUNECE, sendo sua finalidade estabelecer as principais ações a serem desenvolvidas, em consonância com as orientações da Comissão de Ética Pública-CEP, vinculada ao Gabinete do Governador e em observância às recomendações do Plano de Integridade da FUECE.

A CSEP/FUNECE tem a missão de promover a ética e buscar a conscientização dos agentes públicos, por meio da divulgação da legislação que disciplina o comportamento ético-profissional, bem como decorrente de diversas ações, constantes neste Plano de Trabalho. Ademais, tem ainda como objetivo a apuração de eventuais desvios éticos.

As ações constantes no Plano de Trabalho estão organizadas de acordo com os seguintes eixos:

Infraestrutura;
Regramento Ético;
Educação Ética;
Comunicação e Aconselhamento;
Salvaguardas;
Monitoramento;
Apurações; e
Avaliação do Plano de Trabalho.

As especificidades das ações, os responsáveis e os prazos, estão apresentados a seguir.

Plano de Trabalho: elaborar os direcionamentos das ações da CSEP/FUNECE.		
Ação	Responsável	Prazo
Apresentar a CSEP/FUNECE, o Código de Ética da FUNECE, o Regimento Interno da CSEP/FUNECE à comunidade universitária, em reuniões da Administração Superior e Intermediária, na Câmara dos Coordenadores,	CSEP/FUNECE Obs: prepara folder e slides. Apoio: ASSECOM	Semestre 2024.1

reuniões de planejamento da gestão superior e órgão vinculados.		
---	--	--

Infraestrutura: definir espaço físico da Comissão Setorial de Ética Pública CSEP/FUNECE.

Ação	Responsável	Prazo
Estruturar espaço físico para a CSEP/FUNECE, com mobiliário e equipamentos necessários e apoio técnico administrativo. Deslocamento do atual presidente.	CSEP/FUNECE OBS: Reunião com a Reitoria	Até abril de 2024

Código de Ética: divulgar, à comunidade universitária, o regramento ético e disciplinar para orientar a conduta dos agentes públicos.

Ação	Responsável	Prazo
Divulgar informações sobre regramento ético e disciplinar, o Código de Ética da FUECE (Resolução 1901-CONSU) e o Regimento Interno da CSEP (Resolução 1902-CONSU), por meio do SITE da CSEP e por circular interna nos e-mails institucionais.	CSEP/FUNECE.	Semestre 2024.1

Educação Ética: oferecer qualificação aos agentes públicos sobre regramento ético e aferição de conhecimentos sobre as normas éticas.

Ação	Responsável	Prazo
Promover e apoiar ações formativas nas Unidades da UECE, capital e interior.	CSEP/FUNECE	Ação contínua
Incluir o tema “Ética no Serviço Público” nos programas de capacitação dos servidores docentes e técnico-administrativos e colaboradores.	CSEP/FUNECE em parceria com a Escola de Gestão Pública – EGP	Ação contínua
Capacitar continuamente os membros da CSEP/FUNECE, por meio da CEP, CGE e demais CSEPs.	CEP, CGE e demais CSEPs	Ação contínua.

Comunicação e aconselhamento: viabilizar comunicação, interna e externa, para divulgação e aconselhamento, ampliando os canais de atendimento aos agentes públicos e colaboradores.

Ação	Responsável	Prazo
Providenciar ramal e e-mail para a CSEP/FUNECE.	CSEP/FUNECE	Semestre 2024.1
Criar link “Ética Pública na FUECE”, no portal da própria Universidade.	CSEP/FUNECE	Semestre 2024.1

Salvaguardas: estabelecer ações e criar instrumentos, para mecanismos de proteção a denunciados, denunciantes, integrantes da CSEP/UECE e demais envolvidos.

Ação	Responsável	Prazo
Definir ambiente de trabalho e infraestrutura tecnológica para a CSEP/UECE, assegurando privacidade e proteção aos denunciantes, denunciados, aos próprios integrantes da Comissão e demais envolvidos.	CSEP/FUNECE, REITORIA, ASJUR	Semestre 2024.1
Trabalhar as demandas recebidas, com absoluto sigilo e confidencialidade, com acesso restrito aos membros da CSEP/UECE e sua Secretaria.	CSEP/FUNECE	Ação contínua.
Liberar no sistema VIPROC acesso para que a Secretaria da CSEP/UECE possam abrir processo.	CSEP/FUNECE	Ação contínua

Monitoramento: implementar rotinas de identificação das áreas, processos e funções suscetíveis a desvios éticos.

Ação	Responsável	Prazo
Identificar e mapear as áreas com maior incidência de conflitos, através do histórico das demandas recebidas e tratadas pela CSEP/UECE.	CSEP/FUNECE	Ação contínua.
Criar sistemática de trabalho em cooperação com os demais envolvidos com a observância da Ética Pública (Comissões, Comitês, Ouvidoria, ASJUR etc).	CSEP/FUNECE, ASJUR	Ação contínua.
Garantir à CSEP/UECE acesso às informações necessárias para o trabalho da comissão.	Setores da UECE	Ação contínua



Apurações: identificar desvios de conduta e de transgressões éticas, procedendo em conformidade com a legislação pertinente à CSEP/FUNECE.

Ação	Responsável	Prazo
Atender com presteza às demandas recebidas pela Comissão, identificando e qualificando, legalmente, adotando as medidas cabíveis.	CSEP/FUNECE	Ação contínua.
Realizar apuração por meio de parceria com a Ouvidoria, demais comissões e comitês existentes na UECE.	CSEP/FUNECE Ouvidoria e demais comissões e comitês da UECE.	Ação contínua.

Avaliação do Plano de Trabalho: analisar resultados obtidos em consonância com as ações propostas neste documento.

Ação	Responsável	Prazo
Sistematizar instrumento de avaliação da CSEP/FUNECE, para acompanhamento das ações.	CSEP/FUNECE	Ação contínua

Considerações Finais

Este trabalho foi realizado pela Comissão em observância ao regramento pertinente à conduta ética no serviço público, no Código de Ética da FUNECE, no Regimento Interno da CSEP/FUNECE, tendo como expectativa o aprimoramento da missão pública da Universidade Estadual do Ceará.